

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### ATO DA MESA Nº 001/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 32, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a existência da Lei Municipal nº 486/2016, de 29 de junho de 2016, que trata da fixação dos subsídios dos Agentes Políticos municipais;

CONSIDERANDO que os valores dos subsídios não foram alterados na Legislatura seguinte - 2017/2020;

CONSIDERANDO o valor constante na Lei Municipal aludida de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais como teto máximo para os subsídios dos Senhores Vereadores,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar o pagamento dos subsídios dos Senhores Vereadores em R\$ 4.000,00 (Quatro mil) reais.

Parágrafo Único - Nos termos do Art. 3º, da Lei Municipal *in commento*, os subsídios do Vereador-Presidente será acrescido em R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos) reais.

**Art. 2º.** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da FECAM - Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º.** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da FECAM - Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, em 03 de fevereiro de 2022.

Paulo Cesar Macedo da Fonseca  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** PAULO CESAR MACEDO DA FONSECA  
**Código Identificador:** 52851451